

**RESOLUÇÃO Nº 30/2023 – CMAS**

Aprova a Prestação de Contas referente ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS para o Serviço de Abordagem Social, referente ao primeiro semestre de 2023.

**CONSIDERANDO** que o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, criado pela **Lei Municipal nº 2.532/2017**, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil; e


**CONSIDERANDO** a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 06 de setembro de 2023 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 8;

**RESOLVE**

**Art.1º.** Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas referente ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS para o Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, referente ao primeiro semestre de 2023, no valor anual de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 06 de setembro de 2023.



---

Fernando Junior da Conceição  
**Presidente do CMAS**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
RESOLUÇÃO Nº 30/2023 – CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 30/2023 – CMAS**

Aprova a Prestação de Contas referente ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS para o Serviço de Abordagem Social, referente ao primeiro semestre de 2023.

**CONSIDERANDO** que o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, criado pela **Lei Municipal nº 2.532/2017**, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil; e

**CONSIDERANDO** a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 06 de setembro de 2023 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 8;

**RESOLVE**

**Art.1º.** Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas referente ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, referente ao primeiro semestre de 2023, no valor anual de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 06 de setembro de 2023.

**FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Caroline da Silva Macri  
**Código Identificador:5B67B213**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2023. Edição 2859

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>